PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 707 DE 02.06.67

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 613 de 02,06,67, combinado com o artigo nº 42 da Lei Federal nº 4 320 de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 12.218,64 (doze mil duzentos e dezoito cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para suplementar em 25% (vinte e cinco por cento), as verbas do Orçamento vigente, - abaixo discriminadas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3 1 1 1 0 3-	Vencimento do Secretário.....NCR$	252,00-
	Vencimento do Assessor Administrativo..	252,00-
	Vencimento do escriturário.....	168,00-
	Vencimento do Porteiro Servente.....	135,04-
	Vencimento do Contador.....	252,00-
	Vencimento do Auxiliar de Contador.....	182,00-
	Vencimento do Tesoureiro.....	224,00-
	Vencimento do Lançador.....	224,00-

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

3 1 1 1 4 2-	Vencimento do Tratorista Mecânico.....	210,00-
	Vencimento do Tratorista nº 1	224,00-
	Vencimento do Tratorista nº 2	224,00-
	Vencimento do Tratorista nº 3	180,00-
	Vencimento do 1º Motorista.....	224,00-
	Vencimento do 2º Motorista.....	196,00-
	Vencimento do 3º Motorista.....	196,00-
	Vencimento do 4º Motorista.....	196,00-

MUSEU MUNICIPAL

3 1 1 1 6 7-	vencimento do Servente do Museu	84,00-

BANDA MUNICIPAL

3 1 1 1 6 5-	Vencimento do Maestro da Banda.....	84,00-

SERVIÇOS DE SAÚDE

3 2 1 0 -	Vencimento do Servente do Pôsto de Puericultura.....	84,00-

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3 1 1 1 9 7-	Vencimento do Zelador do Matadouro.....	239,20-

continua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 707 de 02.06.67 (continuação)

	CEMITÉRIO	
3 1 1 1 9 8 -	Vencimento do Zelador do Cemitério.....	205,60-
	SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO	
3 1 1 1 9 0 -	Vencimento do Fiscal Geral.....	210,00-
	LIMPESA PÚBLICA	
3 1 1 1 9 3 -	Vencimento do Lixeiro.....	205,60-
	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3 1 11 9 5 -	Vencimento do Fiscal de Pavimentação e Vias Publicas.....	168,00-
	REPARAÇÃO DIVERSAS	
3 1 1 1 9 9 -	Vencimento de dois pedreiros.....	411,20-
	SECÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3 1 1 1 9 9 -	Vencimento do Almoxarife	196,00-
	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
3 1 1 1 9 2 -	Vencimento do Lançador do Serviço de água..	224,00-
	Vencimento do Fiscal do Serviço de água....	168,00-
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
3 1 1 1 4 2 -	Salário dos Diaristas,.....	3.000,00-
	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3 1 1 1 9 5 -	Salário dos Diaristas.....	1.500,00-
	LIMPESA PÚBLICA	
3 1 1 1 9 3 -	Salário dos Diaristas	2.100,00-
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCr	12.218,64-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 02 de junho de - 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário